

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO nº 28/2013

Procedente do procedimento de dispensa de licitação – decorrente do Protocolo N: 11.781.284-7 devidamente autorizado pela autoridade competente, Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, sito no Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Praça N. Sra. De Salete, em Curitiba, Paraná, CEP 80.530-95, por sua titular, a Secretária de Estado Fernanda Bernardi Vieira Richa, e o objeto:

 200 un. - Pasta feita em papel cartão, sem impressão e com dois bolsos integrados na pasta

A empresa Departamento de Imprensa Oficial do Estado, Endereço: Rua dos Funcionários, 1645, Cep: 80035-050, Cabral, Curitiba - PR Telefone: 41 3313-3246, tendo como representante legal o Sr. Ivens Moretti Pacheco, RG: 1040033-3 e CPF: 201806089-91, esta empresa está apta para fazer a entrega do objeto contratado.

O preço da dispensa de licitação é R\$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais). e será pago mediante apresentação de nota fiscal, à conta da dotação orçamentária 5502.08122414.215 rubrica orçamentária 3390.3002 fonte do recurso 100 após a apresentação da fatura / nota fiscal , emitida a favor da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, CNPJ n. 09.088.839/0001-06.

A contratada está obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e, principalmente, regularidade fiscal (certidões negativas para com a fazenda municipal, estadual e federal, INSS, FGTS e CNDT), exigidas na licitação.

O número do Pedido de Empenho é <u>JJA 1</u>

Empenho n: <u>5J - 1</u> O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária n: 6784-9 da agência n: 3793-1 do Banco do Brasil indicada pela contratada (em caso de mudança, deve a contratada solicitar alteração por meio de carta enviada ao GFS/SEDS, mencionando todos os dados necessários, inclusive o carimbo do CNPJ respectivo).



Os casos de rescisão, as responsabilidades das partes e outras informações contratuais regem-se pelo disposto no art. 55 da Lei 8.666/93, e art. 99 da Lei Estadual 15.608/07.

Letícia Codagnone F. Raymundo

Ivens Moretti Racheco

Curitiba, <u>24</u> de <u>Julh</u> de <u>2013</u>